



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

REFERÊNCIA: PL nº 433/2023.

PROCEDÊNCIA: Deputada Vanessa da Rosa.

EMENTA: Institui o Dia 20 de Novembro como Dia Estadual da Consciência Negra, dá outras providências e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado" para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de proposição de origem parlamentar, de autoria da Deputada Vanessa da Rosa, que visa instituir o Dia Estadual da Consciência Negra. O dia proposto é 20 de novembro, dia da morte de Zumbi dos Palmares.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 06 de novembro de 2023.

Posteriormente, foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça com uma Emenda Supressiva (folha 9 dos autos), do Deputado Tiago Zilli, em 05 março de 2024.

Na sequência, foi remetida para esta Comissão, onde avoquei a relatoria.

A Deputada autora justifica que instituir o Dia da Consciência Negra como Catarina marca um avanço significativo na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e consciente de sua rica diversidade cultural e histórica.

Mais do que um dia de celebração, é um espaço dedicado à reflexão profunda sobre as raízes e manifestações presentes no nosso cotidiano. Ao compreender suas ramificações, a sociedade catarinense pode articular estratégias eficazes para sua superação, promovendo uma equidade genuína, tendo como meta à superação do racismo sistêmico que permeia vários ambientes sociais.

Outros Estados estabeleceram em seus calendários o 20 de novembro como Dia da Consciência Negra. Cito Alagoas (desde 1995), Mato Grosso (desde 2022), Amazonas (desde 2010), e São Paulo (desde 2023).

No Rio de Janeiro está no calendário como data comemorativa e feriado estadual, previstos na Lei Estadual nº 4.007, de 11 de novembro de 2002. O mesmo acontece em São Paulo, sendo estabelecido na Lei Estadual nº 17.746, de 12 de setembro de 2023.

Durante a tramitação da matéria ora relatada aconteceu um fato superveniente, que foi a sanção e publicação da Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara o dia 20 de novembro como feriado nacional para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Cabe destacar que Santa Catarina teve a primeira mulher negra deputada em Nosso País. Antonieta de Barros personifica resistência e inspiração, sua trajetória desafiando as normas discriminatórias de sua época é um símbolo emblemático.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 433/2023, na forma que já foi aprovado na CCJ, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, de março de 2024.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 12/03/2024, às 18:20.
